Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Terça-feira, 04 de maio de 2021 às 16:51, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3020401: DECRETO Nº 036/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

MUNICÍPIO

Bandeirante

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3020401

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 036, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes;

Considerando os parágrafos 2º, 3º e 4º, da alínea "d" e das alíneas "a", "b" e "c", do inciso IV, da letra "g", do artigo 5º, da Lei Federal nº 9.424, de 24/12/1996;

Considerando os incisos I a IV, do art. 18, a Medida Provisória nº 455, de 28/01/2009;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, ficando a seguir nominados:

I – Um representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Camila Botega
Suplente: Patricia Posser Hammes

II – representantes das Entidades Docentes, Discentes e de Trabalhadores na Área de Educação
Titular: Suzana Simioni
Suplente: Paloma Andriéli Lisboa
Titular: Poliana Tainá Gonzatti
Suplente: Felipe Bracht

III – Dois Representantes de Pais de Alunos
Titular: Juliana de Fátima Ulrich
Suplente: Vânia Vargas
Titular: Carmen Simone Figur
Suplente: Viviane Paula Crivelatti

IV – Dois Representantes indicados por Entidades Civis Organizadas
a) Capela Santo Antônio de Bandeirante
Titular: Lisandra Carvalho Salles
Suplente: Angela Maria Daltoé
b) Clube de Mães Encanto da Alegria

Titular: Iria Cozer
Suplente: Ludovina Chies

Art. 2º Os Membros do Conselho atuarão em caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento no acompanhamento, controle, transparência e aplicação dos recursos, objetivando o cumprimento das normas estabelecidas pela Legislação.

Art. 3º O exercício do mandato dos Membros do Conselho é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 034/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 04 de maio de 2021.

CELSO BIEGELMEIER:42378060904
Assinado de forma digital por CELSO BIEGELMEIER:42378060904
Dados: 2021.05.04 16:46:58 -03'00'

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal